



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº 006/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO AO ALEITAMENTO  
MATERNO NO MUNICÍPIO DE VALE  
REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**João Elberto Braun Colling**, Vereador de Vale Real, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art.1º.** Fica instituída a “Semana Municipal de Aleitamento Materno”, no Município de Vale Real.

**Art. 2º.** A campanha será comemorada anualmente na primeira semana do mês de Agosto, período em que se comemora a “Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno”, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º.** A semana deverá conter os seguintes objetivos:

**I.** Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais.

**II.** Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança.

**III.** Disseminar informações sobre benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças.

**IV.** Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

**V.** Divulgar a importância da doação do leite materno.

**Art. 4º.** A “Semana Municipal do Aleitamento Materno” será divulgada em todas as atividades municipais relacionadas à saúde da mulher, entre outras.



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 5º.** Os órgãos municipais envolvidos no projeto em questão será a Secretária da Saúde e Assistência Social.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALE REAL, vigésimo primeiro dia do mês de Setembro de 2020.

**João Elberto Braum Colling**  
Vereador de Vale Real



**Câmara Municipal de Vale Real**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**JUSTIFICATIVA**

Muitas são as ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública. Neste sentido, temos o Outubro Rosa, que busca conscientizar sobre o câncer de mama, o Novembro Azul, para o câncer da próstata, entre outras iniciativas. Da mesma maneira, desde a década de 90 o mundo acolheu a iniciativa de realizar a Semana do Aleitamento Materno em Agosto.

A alta significação do aleitamento materno é inegável. Medidas como esta devem ser incentivadas e fomentadas por todos nós.

O Brasil apresenta grandes avanços em termos de prevalência do aleitamento materno. A rede de bancos de leite humano é exemplo e a maior do mundo. No entanto, alguns estudos mostram que grande parte das crianças brasileiras não recebe amamentação exclusiva até os seis meses ou complementada até o primeiro ano. A expansão até o segundo ano de vida da criança, como estabelece a Organização mundial da Saúde, ainda é muito rara.

Nunca é demais incentivar a importância do aleitamento materno para o pleno desenvolvimento físico, psíquico e intelectual da criança. Os elementos protetores do leite materno evitam o desenvolvimento de diarreias ou infecções como a respiratória, e contribui marcadamente para a redução da mortalidade infantil. Para a mulher, trás benefícios imediatos como a involução uterina após o parto, e em longo prazo como a proteção contra o câncer de mama e ovário.

Existem algumas dificuldades de compartilhar esta atividade com o trabalho, mas devemos incentivar, no sentido de amenizar este problema.

Para terminar, peço as colegas vereadores que analisem este projeto e que seja aprovado, pois assim estamos ajudando a criar uma sociedade mais justa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VALE REAL, ao vigésimo primeiro dia do mês de Setembro de 2020.

**João Elberto Braum Colling**  
Vereador de Vale Real